



Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação e Ciência Dr. Alexandre Quintanilha Assembleia da República, 1249-068 Lisboa

Sua Referência / Sua Data: Of. N.º 396/8" – CEC/2017

Nosso Registo:

Data

2018/01/26

Assunto: Petição n.º 360/XIII/2.ª

Município de Mirandela, pessoa coletiva de direito público n.º 506881784, com morada no Largo do Município 5370-288 Mirandela, notificado da missiva respeitante à Petição n.º 360/XIII/2.ª, vem em primeiro lugar justificar a resposta tardia, pela reorganização dos serviços municipais que se encontra em curso, tendo a missiva antecedente só agora chegado à posse da aqui signatária. Nestes termos, face à solicitação, em cumprimento da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º da Lei 45/2007, de 24 de agosto, para que o Município se pronuncie quanto à petição supra identificada, que teve iniciativa do CDS-PP Mirandela que "Solicitam a adoção de medidas contra o encerramento do Colégio de Torre D. Chama", vem informar essa mui nobre Comissão de que de facto, o Colégio da Torre de D. Chama, representa extrema importância para a Vila de Torre de D. Chama e para o Concelho de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara Municipal

(Júlia Rodrigues)

J.S.

Talafana 270